

## **Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo**

### **Comissão de Pós-graduação**

#### **Edital EACH/CPG 45/2014**

#### **Seleção de Ingressantes para o Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação**

Abertura de inscrições para seleção ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Sistemas de Informação (PPgSI) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) para o segundo semestre de 2015, no curso de Mestrado Acadêmico.

### **1 Inscrições**

**1.1 Período.** As inscrições para ingresso no PPgSI da EACH-USP, para o segundo semestre de 2015, estarão abertas de 13 de abril de 2015 a 29 de maio de 2015.

**1.2 Forma de envio.** Postadas exclusivamente via correio eletrônico, até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme período indicado no Item 1.1 deste Edital. A inscrição deve ser enviada para o endereço eletrônico informado no website do PPgSI (na página <http://ppgsi.each.usp.br/inscricao/>), indicando no campo assunto a informação “Inscrição no Processo Seletivo – Mestrado – PPgSI”. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail e estará sujeita a homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados. Os documentos para a inscrição, a serem enviados como anexo da mensagem, devem ser gravados exclusivamente no formato PDF e compactados todos em um único arquivo no formato ZIP. O tamanho do anexo não deve ultrapassar 10 MB.

**1.3 Documentos obrigatórios.** Serão aceitas apenas as inscrições entregues dentro do período previsto no Item 1.1 deste Edital que estejam devidamente acompanhadas de todos os documentos listados a seguir. Inscrições com documentos ausentes serão desconsideradas.

- a. Ficha de Inscrição (devidamente preenchida e assinada) disponível no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/>);
- b. Histórico Escolar de Curso de Graduação (cópia simples);
- c. Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);
- d. Cédula de Identidade (cópia simples): RG, para candidatos brasileiros; Passaporte ou RNE ou documento de registro nacional equivalente, para candidatos estrangeiros;
- e. CIC/CPF (cópia simples), para candidatos brasileiros;

- f. Prova de quitação com o serviço militar (cópia simples) , para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g. Título de eleitor (cópia simples), para candidatos brasileiros;
- h. Certidão de quitação eleitoral, impressa do site do TSE ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)) (cópia simples), para candidatos brasileiros;
- i. Foto 3x4 recente colada na Ficha de Inscrição;
- j. Cópia impressa do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado com todas as informações acadêmicas e profissionais que o candidato considerar relevantes.

**1.4 Documentos opcionais.** Os seguintes documentos poderão também ser entregues, dentro do período previsto conforme Item 1.1 deste Edital, para serem avaliados no processo seletivo.

- a. Duas cartas de recomendação provenientes de pessoas do círculo de trabalho (acadêmico ou industrial) do candidato, preenchidas segundo o modelo que consta do website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br>) e encaminhadas pelo próprio recomendante, e não pelo candidato;
- b. Comprovante de realização do “Exame Nacional para Ingresso na Pós-graduação em Computação (Poscomp)” (cópia simples), realizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) [<http://www.sbc.org.br>], com a pontuação obtida. O exame deve ter sido realizado nos anos de 2013 ou 2014.
- c. Comprovante de aprovação na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPgSI (cópia simples), com o conceito obtido;
- d. Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Pós-Graduação (cópia simples).

**2 Classificação e seleção dos candidatos inscritos.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada em fase única, considerando a análise dos documentos entregues conforme Item 1.3 e Item 1.4 deste Edital. Essa fase é eliminatória e classificatória. Serão analisados os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar de Curso de Graduação do candidato, conforme Item 1.3(b) deste Edital;
- b. Currículo Lattes, conforme Item 1.3.j deste Edital; itens curriculares presentes na Ficha de Inscrição, conforme Item 1.3(a) deste Edital; e, Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Pós-graduação do candidato, conforme Item 1.4(d) deste Edital;
- c. Intenção de Pesquisa (referente ao item 15 da Ficha de Inscrição, conforme Item 1.3(a) deste Edital);

- d. Duas cartas de recomendação enviadas pelos recomendantes, conforme Item 1.4(a) deste Edital;
- e. Pontuação obtida no exame Poscomp, conforme Item 1.4(b) deste Edital, ou conceito obtido na disciplina “Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados (SIN5013)” oferecida pelo PPgSI, conforme Item 1.4(c) deste Edital. Os candidatos que possuem mais de um resultado no exame Poscomp e/ou na disciplina SIN5013 serão avaliados com base no melhor resultado obtido.

A cada um dos itens elencados acima, de 2(a) a 2(e), será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato. Caso os documentos opcionais referentes ao Item 2(d) e 2(e) não tenham sido entregues, os mesmos receberão automaticamente nota 0 (zero).

A classificação final será elaborada com base na média ponderada calculada da seguinte forma: 25% para o Item 2(a); 25% para o Item 2(b); 15% para o Item 2(c); 10% para o Item 2(d); e, 25% para o Item 2(e).

Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota mínima 5,0 (cinco) na média ponderada final calculada como definido acima.

**3 Disponibilidade de Vagas.** O PPgSI oferece até 20 vagas de Mestrado para o segundo semestre de 2015. Serão aprovados até 20 candidatos inscritos no Mestrado com as melhores notas finais, por meio do cálculo da média ponderada, conforme Item 2 deste Edital.

**3.1 Lista de Espera.** Após a classificação e a seleção dos candidatos inscritos conforme Item 2 deste Edital, caso haja número de candidatos não eliminados superior ao número de vagas disponíveis conforme Item 3 deste Edital, será publicada uma lista de espera. A lista de espera obedecerá a ordem de classificação e será divulgada juntamente com a lista dos candidatos aprovados convocados para matrícula. Os candidatos da lista de espera deverão manifestar formalmente interesse de vaga em até sete dias após a divulgação da mesma. Os interessados serão convocados em caso de desistências. As matrículas dos candidatos convocados via lista de espera serão realizadas conforme procedimento descrito no Item 5 deste Edital em período a ser definido na convocação.

**4 Validade do Resultado da Seleção.** O resultado da seleção será válido até 30 dias depois do fim do período de matrícula definido no Item 5.2 deste Edital.

## **5 Matrícula dos aprovados**

**5.1 Condições da matrícula.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo e apresentar os documentos exigidos, conforme definidos no Item 5.3 deste Edital, no período estipulado no Item 5.2 deste Edital.

**5.2 Período de matrícula.** A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo do PPgSI, curso de Mestrado, deverá ser realizada no período de 13 a 24 de julho de 2015, das 12h às 17h, no Serviço de Pós-graduação da EACH-USP.

**5.3 Documentos exigidos.** As matrículas serão efetivadas apenas mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir.

- a. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação com data de colação de grau anterior à data de matrícula (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula);
- b. Formulários de matrícula (devidamente preenchidos e assinados) disponíveis no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/>);
- c. Apenas para candidatos estrangeiros: comprovante de visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil, podendo ser visto de estudante ou visto do Mercosul (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula); passaporte (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula); e, RNE ou comprovante de solicitação de RNE (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original no ato da matrícula);
- d. Cópias autenticadas, ou apresentação dos originais para conferência dos documentos entregues no ato da inscrição (listados nos subitens (b) a (h) do Item 1.3 deste Edital e subitem (d) do item 1.4 deste Edital).
- e. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico (original e cópia simples), além de indicarem o tipo de necessidade e as condições especiais requeridas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4 Matrícula por procuração.** Candidatos impossibilitados de efetuar a matrícula pessoalmente poderão constituir um representante, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório nem ter firma reconhecida).

## **6 Informações complementares**

**6.1 Responsabilidade pela seleção dos candidatos.** O processo de avaliação dos candidatos e a divulgação dos resultados é de responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI.

**6.2 Envio da pontuação obtida no Poscomp ou na disciplina SIN5013.** É responsabilidade do candidato o envio da pontuação obtida no exame Poscomp (conforme Item 1.4(b) deste Edital)

e/ou do conceito obtido na disciplina SIN5013 (conforme Item 1.4(c) deste Edital) dentro do período de inscrição no processo seletivo definido no Item 1.1 deste Edital.

### **6.3 Bolsas de estudos**

A matrícula no PPgSI do candidato selecionado no processo de seleção não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

Os procedimentos para concessão de bolsas de estudo, incluindo as regras para classificação dos candidatos para as bolsas da cota do PPgSI, não são definidas neste Edital. Esses procedimentos devem ser consultados no website do PPgSI (<http://ppgsi.each.usp.br/>).

Apesar do comprovante de realização do exame Poscomp e do comprovante de aprovação na disciplina SIN5013 serem de entrega opcionais para este processo seletivo (conforme Item 1.4(b) e Item 1.4(c)), pelo menos um deles será necessário para os candidatos aprovados e matriculados que desejarem pleitear bolsa de estudos pela cota do PPgSI.

**6.4 Candidatos concluindo a graduação.** Os candidatos que estiverem em fase de conclusão do curso de Graduação poderão se inscrever para o processo seletivo, ficando a matrícula, em caso de seleção desses candidatos, condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão até o fim do período definido para a matrícula, conforme Item 5.2 deste Edital.

**6.5 Documentos dos candidatos não aprovados.** Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados no Serviço de Pós-graduação até 30 dias após a divulgação dos resultados. Após esse período, os documentos serão destruídos.

**6.6 Casos omissos.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora de Programa do PPgSI da EACH-USP.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12.08.2014 (Poder Executivo, Seção I, Vol. 124, No. 149, Pág. 103).